



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

ATA DE ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAR – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE 2025 NO MUNICÍPIO DE DORÉS DO TURVO/MG

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 18 horas, no Salão da Terceira Idade, realizou-se a escuta pública para discutir a elaboração do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município de Dorés do Turvo/MG, referente ao Ciclo 2 (ano 2025). Estiveram presentes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, membros do Conselho Municipal de Turismo e agentes culturais, conforme lista de presença anexa.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, senhor Higor Moreira Heleno, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e dando as boas-vindas. Em seguida, realizou uma apresentação sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399, de 2022), que tem como objetivo fomentar a cultura nos estados, municípios e no Distrito Federal.

Informou que o município de Dorés do Turvo já aderiu ao 2º Ciclo (2025) da PNAB e que está previsto o recebimento do valor de R\$ 54.788,14 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Deste montante, 5% R\$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais) serão utilizados para a contratação de assessoria especializada, que prestará serviços técnicos-operacionais voltados à gestão da política cultural no município, conforme previsto legalmente para apoio à implementação da lei.

Dessa forma, o valor restante para aplicação direta em ações culturais é de R\$ 52.049,14 (cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Após a explanação, foi aberta a palavra ao público para levantamento das demandas culturais da comunidade. As propostas registradas foram:

1. Premiação do Show de Calouros da Exposição Agropecuária, a ser realizado em agosto de 2025.

Proposta de investimento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Enquadramento legal: Inciso I do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, que trata de premiações culturais. A ação busca fomentar a expressão artística local, revelar novos talentos e valorizar a música regional.

2. Apoio ao Festival Gastronômico, previsto para outubro de 2025.

Proposta de investimento: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Enquadramento legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. A ação contempla manifestações culturais tradicionais e fortalece a identidade local por meio da culinária típica, promovendo ainda a integração entre cultura e turismo.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

3. Ornamentação Natalina e Presépio em Resina, programados para dezembro de 2025.

Proposta de investimento: R\$ 23.049,14 (vinte e três mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), destinados à aquisição de enfeites natalinos para a Praça Central e de um presépio de resina com peças de 90 cm.

Enquadramento legal: Incisos IV e VI do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. A ação apoia manifestações culturais simbólicas do ciclo natalino, valoriza o patrimônio imaterial e promove o acesso à cultura em espaços públicos.

Diante das propostas apresentadas, o Secretário Higor Moreira Heleno informou que elaborará o PAR – Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB – e o submeterá ao Ministério da Cultura, tomando as providências necessárias para o correto uso dos recursos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Dorés do Turvo, 12 de junho de 2025.

Higor Moreira Heleno (Secretário de Cultura e Turismo)

Alan Iatarola Umbelino (Agente Cultural)

Antônio Raimundo Dias (Conselho de Patrimônio Cultural)

Dalva de Barros Moreira Ribeiro (Conselho de Patrimônio Cultural)

Guiomar Angélica Marotta (Conselho de Patrimônio Cultural)

Jose Geraldo Martins (Conselho de Turismo)

Larissa de Souza Amaral Magalhães (Conselho de Patrimônio Cultural)

Maria Medianeira do Nascimento Silva (Conselho de Patrimônio Cultural)

Raquel Coelho de Souza Martins (Conselho de Turismo)

Silvana Maria de Oliveira Marotta (Conselho de Turismo)

Washington Saul de Oliveira (Conselho de Turismo)

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE DORÉS DO TURVO

• INTRODUÇÃO

- – A organização do tempo escolar no Brasil

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias. Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

- Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral 2025;
- Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
- Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
- Orientação curricular para o tempo integral;
- Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
- Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
- Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
- Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

• **Análise situacional**

Dorés do Turvo, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:

- População: 4.987 habitantes
- Área geográfica: 231,169 km²
- Percentual da população que reside na área rural: 54,43%
- Percentual da população que reside na área urbana: 45, 57%
- Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 362
- Quantidade de escolas municipais urbanas: 3

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

- Quantidade de escolas municipais rurais: 0
- Número total de alunos matriculados: 444
 - Educação Infantil - Creche: 95
 - - Educação Infantil - Pré-escola: 110
 - - Ensino Fundamental anos iniciais: 239
 - - Ensino Fundamental anos finais: 00
- Número de alunos que matriculados em educação em tempo integral
 - Educação Infantil - Creche: 49
 - - Educação Infantil - Pré-escola: 31
 - - Ensino Fundamental anos iniciais: 97
 - - Ensino Fundamental anos finais: 00- não se aplica
- Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 140 alunos
- Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2025: 177 alunos o que equivale a 39% dos educandos
- Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: O município já atingiu a meta de 6 do PNE : de pelo menos 25% dos alunos da rede em período integral, atingindo 39% dos educandos em tempo integral em 2025.
- Escolas que oferecem tempo integral em 2025: CEMEI João do Nascimento Filho, Escola Municipal Professora Elza Grossi Marotta e Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva.
- Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral: Disponibilização de funcionários, espaço físico e material didático.
Uma vantagem é que todas as instituições educacionais estão nucleadas no centro urbano e que existe apenas uma escola para etapa da educação básica, tendo espaço físico adequado para a ampliação das vagas.
- Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Despertar o interesse pelos alunos e familiares para manter o alunos em tempo integral, além da sensibilização acerca da importância da permanência dos educandos em período integral nas instituições de ensino.

Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:

- Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.
- Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, como atividades esportivas, artísticas e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor.
- Comunicação direta em reuniões de pais e mestres e por meio de redes sociais sobre a importância do Tempo Integral.

Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

1.2.2 Implantação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua meta 06:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender,

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

A inserção do tempo integral deve- se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

O município de Dorés do Turvo atende na atualidade a educação integral no CEMEI (Creche-Educação Infantil), Educação Infantil- Pré escola; e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Apesar de já termos atingindo a meta 6 tanto do PNE quanto PME nosso objetivo é privilegiar e permanecer oferecendo o aproveitamento qualitativo do tempo educativo, na perspectiva de que o horário expandido represente uma ampliação de oportunidades e situações capazes de promover aprendizagens significativas.

- **Conceito de Educação em Tempo Integral**

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como “aluno de tempo integral”. Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral

- **Organização para implementação do programa**

- **– Diagnóstico**

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

- – **Aspectos legais:**
 - Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
 - Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).
- – **Aspectos infraestruturais:**
 - Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.
- Aspectos pedagógicos
 - Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
 - Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
 - Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

• Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:

- Diretor escolar e vice-diretora;
- Coordenador pedagógico com formação em Pedagogia;
- Professor licenciado em qualquer área de conhecimento, com habilidades artísticas e jogos pedagógicos;
- Assistente de apoio à Educação Básica;
- Núcleo de Apoio Multidisciplinar (NAM);

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

- **Planejamento da Implementação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral iniciará nas Escolas Municipais, com os alunos da Creche, Educação Infantil e alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental.

- **Implementação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividade regular	Atividades complementares	
Turma	Campos	Atividade
	Pedagógico	Acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa
		Leitura pedagógica
		Acompanhamento em Matemática de Preparação para Prova Canguru de Matemática, OBMEP Mirim, OBRL
		Revisão de objetivos da BNCC
	Esporte e lazer	Futsal
		Xadrez
		Brincadeiras culturais
	Artes/cultura	Teatro
		Literatura
		Dança
	Educação para Cidadania	Tecnologia da Informação
		Educação Financeira
		Educação Patrimonial
		Educação Ambiental
		Cooperativismo

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

- Matricular-se e frequentar uma atividade do campo PEDAGÓGICO, conforme definição do Professor Regente;
 - Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.
- **Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas**
 - Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
 - Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
 - Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
 - Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
 - Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;
 - **Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral**

CRECHE

ENSINO PARCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO, MATERNAL 1, MATERNAL 2 E

MATERNAL 3

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	Carga horária semanal	H/A
	EU, OUTRO E O NÓS	4	120
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	2	60
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	4	120
	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	5	150
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5	150
PARTE DIVERSIFICADA	LITERATURA	3	90

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

	MÚSICA	1	30
	MOTRICIDADE	1	30
	RECREIO DIRECIONADO	100	100
	TOTAL	25	850h

ENSINO EM TEMPO

EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – BERÇÁRIO, MATERNAL 1, MATERNAL 2 E MATERNAL

3

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	H/A (HORAS ANUAIS)
LINGUAGENS	COMUNICAÇÃO ORAL E GESTUAL; MUSICALIZAÇÃO; HISTÓRIAS E CANTIGAS.	5	170
MATEMÁTICA	NOÇÕES DE QUANTIDADE, FORMA E ESPAÇO ATRAVÉS DE BRINCADEIRAS.	4	136

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	ROTINA E CUIDADOS: ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ORGANIZAÇÃO; RELAÇÕES COM O OUTRO E O AMBIENTE.	7	238
ESPORTE E LAZER	MOVIMENTO: COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA E FINA; PSICOMOTRICIDADE; BRINCADEIRAS LIVRES.	5	170
CULTURA E ARTE	EXPRESSÕES ARTÍSTICAS: PINTURA, COLAGEM, MODELAGEM; CULTURA DA INFÂNCIA.	4	136
TOTAL		20	850 h

ENSINO

EMENSINO PARCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL- 1º E 2º PERÍODO

	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	Carga horária semanal	Carga horária anual	H/A
	EU, OUTRO E O NÓS	3		90
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	2		60

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	4		120
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	6		180
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5		150
PARTE DIVERSIFICADA	LITERATURA	3		90
	JOGOS	1		30
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		60
	TOTAL	25		850h

ENSINO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL- 1º E 2º PERÍODOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	Campos de Experiência	Carga horária semanal	H/A
Linguagens	Acompanhamento pedagógico;	3	
Matemática	Acompanhamento pedagógico;	3	
Educação para cidadania	Meio ambiente e sustentabilidade: reciclagem e cuidado com as plantas; Saúde e bem estar: alimentação, higiene e exercícios.	8	
Esporte e Lazer	Movimento e Psicomotricidade; jogos	2	

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Cultura e arte	Oficina literária; cidadania e ética: respeito às diferenças.	4	
Total		20	666:40

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	Carga horária semanal	Carga horária anual	H/A
	EU, OUTRO E O NÓS	3		90
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	2		60
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	4		120
	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	6		180
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5		150
PARTE DIVERSIFICADA	LITERATURA	3		90
	JOGOS	1		30
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		60
	TOTAL	25		850h

ENSINO PARCIAL – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENSINO REGULAR CAMPOS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semanal	Carga horária anual	H/A
	Língua Portuguesa	6	240	200

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

LINGUAGENS	Arte	1	40	33:20
	Educação Física	2	80	66:40
MATEMÁTICA	Matemática	6	240	200
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	120	100
	História	3	120	100
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	120	100
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	33:20

Totais		25	1000	833:20
--------	--	----	------	--------

ENSINO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa	3	120	100:00
	Leitura literária Oralidade, Leitura e Produção	3	120	100:00
MATEMÁTICA	Acompanhamento Pedagógico Matemática	6	240	200:00
ESPORTES/LAZER	Jogos coletivos: Vôlei, Futsal, Basquete Esportes de Aventuras: Ciclismo, corridas, Atletismo	2	80	66:40

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

	Jogo de tabuleiro: Xadrez, Dama, Jogo de mesa	2	80	66:40
	Brincadeiras culturais			
ARTES/CULTURA	Artesanato Popular, Dança, Música e Pintura	2	80	66:40
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	Tecnologia da Informação Educação Financeira Educação Patrimonial Educação Ambiental Cooperativismo	2	80	66:40
Total		20	800	666:40

- Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral**

CARGO	NOME
Diretora Escolar	Larissa de Souza Amaral Magalhães
Coordenador Pedagógico	Clever Geraldo Coelho
Coordenadora Pedagógico Matutino	Elice de Fátima Moreira
Coordenadora Pedagógico Vespertino	Nathália Honório Vieira Ferreira

- Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação**

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R\$ 131.706, 60	20	200	Valor por aluno	Total de Despesas Correntes: 30% Total de despesas capital: 70%

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

• Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Outros Recursos

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
R\$ 549.301,64	177	200	QSE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO.

• Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral

OBJETIVOS E RESULTADOS

- Promover o desenvolvimento integral da criança, considerando seus aspectos físicos, emocionais, sociais, cognitivos e culturais.
- Oferecer experiências diversificadas, que ampliem o repertório cultural, científico, artístico e corporal das crianças.
- Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, estimulando a convivência e a cooperação entre as crianças.
- Ampliar o tempo de cuidado, proteção e aprendizagem, com qualidade e respeito ao ritmo de cada criança.
- Melhorar os indicadores da aprendizagem, levar a melhorias nos resultados das avaliações.
- Ampliar o acesso à educação de qualidade, fator importante para garantir que todos os alunos, especialmente os mais vulneráveis, tenham acesso a uma educação de

qualidade.

- Promover autonomia e protagonismo, atividades extras curriculares e maior tempo em sala contribuem para o desenvolvimento de habilidades e capacidades de tomar decisões.
- Os resultados esperados no global são, entre outros, melhoria nos indicadores de aprendizagem, maior adesão ao ensino de qualidade e redução das desigualdades sócias.

COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1196

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Através de indicadores diversos, que abrangem desde o rendimento escolar e a taxa de evasão, até o desenvolvimento socioemocional e a qualidade do ambiente escolar. Medindo o engajamento dos alunos na escola, incluindo a frequência, a participação em atividades extracurriculares e envolvimento em projetos. Avaliação holística, considerando as diversas dimensões do aluno: acadêmica, socioemocional, física e intelectual. A avaliação deve ser utilizada como instrumento de reflexão e tomada de decisões, para identificar pontos fortes e áreas de melhorias no processo de ensino aprendizagem.

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Conceito (conselho de classe)	O – Ótimo MB – Muito bom B – Bom R – Regular	Bimestral

Dorés do Turvo, 11 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
MARIZA PIRES
Data: 13/06/2025 13:37:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Educação